



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Aquisição de peças para manutenção da VTR 294 – Motoniveladora XCMG, modelo GR 1803BR, ano 2019. Maiores detalhes estão no termo de referência, proposta da empresa e demais documentos que compõem o processo de Inexigibilidade.

II – Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA – CNPJ: 14.767.899/0001-87.

III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor: Justifica-se a presente inexigibilidade em razão da necessidade de manter em funcionamento o veículo supracitado para recuperação e conservação das estradas e vias do município. A escolha do fornecedor se dá em razão de ser a fornecedora exclusiva da marca, conforme carta de exclusividade e pareceres anexados no processo. A Inexigibilidade de licitação encontra amparo no artigo nº 74 da Lei 14.133/21, no presente processo em seu inciso I.

IV - Justificativa do preço: O valor total da aquisição é de **R\$ 2.552,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais)**, conforme estimativa de preços constante no termo de referência, cujo valor está de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa feita pela secretaria e na proposta da empresa. O pagamento será feito no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a apresentação da nota fiscal.

V – Dotação Orçamentária:

Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito

Unidade: 02 – Desenvolvimento da Infraestrutura

Função: 15 - Urbanismo

Programa: 103 – Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana

Projeto/atividade: 2070 – Manutenção de Imóveis, Veículos e Equipamentos

Elemento: 3.390.30.00.00.00

Recurso: 2500

Reduzido: 42702

São Borja-RS, 17 de julho de 2024.

Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial.

EDUARDO BONOTTO
Prefeito